

1 Ata da reunião ordinária do
2 Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão (694) da Universidade
4 Estadual de Londrina - UEL,
5 realizada no dia 29 de agosto de
6 2024.

7 No dia vinte e nove do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e
8 quatro, às 14 horas, na sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de
9 Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Reitora Profª Dra.
10 Marta Regina Gimenez Favaro, com a presença dos seguintes
11 Conselheiros: Fábio Nelson Gava, Maiango Dias, Sandra Malta
12 Barbosa, Ayoub Hanna Ayoub, Ivanoe De Cunto, Karina de Toledo
13 Araújo, Ana Patrícia Pires Nalesso, Dircel Aparecida Kailer, Patrícia
14 Chimin Perandini, Eddy Krueger, Pedro Rodolfo Siqueira Vendrame,
15 Edméia Aparecida Ribeiro, Eliana Aparecida Silicz Bueno, Ana
16 Claudia Saladini, Angela Palma, Guilherme Schiess Cardoso, Glaura
17 Scantamburlo Alves Fernandes, Marci Batistão, Marcia Teshima,
18 Pedro Mosconi Siqueira, Felipe Mitsuka Breganó, Fábio Mendonça
19 Gonçalves, Paulo Rogério Catarini da Silva, Zilda Andrade, Suzana
20 Mali de Oliveira e Ana Marcia Tucci de Carvalho. Ausências
21 justificadas: Vice-Reitor prof. Airton José Petris, Adilson Luiz Seifert,
22 Tiago Severo Peixe, Adriana Valongo Zani, Roberta Puccetti, Marselle
23 Nobre de Carvalho, Martha Celia Ramirez Galvez, Patrícia Ayub da
24 Costa, Paulo Marcelo Ferrarese Pegino, Flavia Meneguetti Pieri,
25 Juliana Gaarman Welling Nonaka e Marcos Akira Umeno.
26 Convidados: Marta Dantas, Alberto Durán González e Lisiane Freitas
27 de Freitas. Inicialmente a Reitora deu as boas-vindas aos novos
28 representantes discentes e à Diretora do Colégio de Aplicação, profª
29 Marci Batistão **1. ORDEM DO DIA. 1) Discussão e votação da ata**
30 **694 de 29 de agosto de 2024.** Aprovada com 3 (três) abstenções,
31 com ajuste na fl. 38, linha 34. **2) Processo 22.164.668-1 - CASA DE**
32 **CULTURA - deliberar acerca do relatório anual da Casa de**
33 **Cultura referente ao ano de 2023 (Relatora: Profª Dra.Marta**
34 **Dantas).** Profª Marta Dantas relatou que a Resolução CA 162/1997,
35 demonstra que entre os objetivos específicos da Casa de Cultura,
36 estão: fomentar a produção artístico-cultural dentro da comunidade
37 universitária e fora dela; estimular a criação de um público informado
38 nas áreas de conhecimento específico da Casa de Cultura; e
39 estimular a reflexão e discussão crítica nas áreas de conhecimento
40 específico da Casa de Cultura, ou seja artes visuais, teatro, cinema,
41 música e artes cênicas e nesse sentido, considera que o relatório
42 cumpriu seus objetivos. Disse que a população atingida pela Casa de

1 Cultura são estudantes de 1º e 2º graus de escolas públicas, os
2 estudantes universitários, grupos de terceira idade da comunidade
3 externa e público em geral. O público total atingido pelas atividades da
4 Casa de Cultura em 2023, foi de 68.026 pessoas, divididas em
5 algumas ações. No caso do cinema, 276 sessões; OSUEL: 12
6 concertos; Grupos de Corais: 36 apresentações; 4 exposições de Arte
7 Contemporânea, 6 apresentações de Música historicamente
8 informada (60 aulas); 108 atividades de artes Cênicas com 19
9 Oficinas. No Cine Teatro Ouro Verde, foram apresentados 93
10 espetáculos. Ressaltou que a Casa de Cultura não é apenas uma
11 Prestadora de Serviços à Comunidade, mas sim de ensino, não formal
12 e que contemplam os objetivos previstos na Resolução. Disse que as
13 atividades de todas as Divisões da Casa de Cultura, são atingidas
14 pela falta de recursos humanos e a OSUEL é um dos setores em risco
15 por falta de recursos humanos pois conta com 34 músicos, sendo que
16 o número mínimo para uma orquestra sinfônica é de 80 músicos. A
17 Casa de Cultura e a Vice-Reitoria têm unido esforços para encontrar
18 uma saída que assegure a manutenção da OSUEL e o retorno de
19 suas atividades para além do programa da temporada anual e para
20 além do espaço do teatro. Lamentavelmente, precisam ainda e apesar
21 de todas as ações registradas nos relatórios anuais, justificar a
22 existência e a manutenção da Casa de Cultura. Neste relatório fica
23 evidente que as atividades da Casa de Cultura da UEL sustentam e
24 promovem, em larga medida, a cultura da cidade de Londrina. A
25 comunidade universitária e londrinense, por meio das atividades da
26 Casa de Cultura, pode ter acesso e desfrutar de programação e
27 formação artística dignas de grandes centros. Lamentavelmente a Lei
28 Geral das Universidades não reconhece a importância dos Órgãos
29 Suplementares das Universidades do Estado do Paraná. Concluiu
30 dizendo que apesar da falta de recursos financeiros e humanos,
31 apesar das condições cada vez mais precárias de trabalho, a Casa de
32 Cultura continua, apesar de tudo, alcançando seus objetos, cumprindo
33 com a sua função, produzindo e fomentando arte e cultura de alto
34 nível, mas a questão é: até quando? A Reitora colocou que estamos
35 vivenciando essa situação em todos os Órgãos Suplementares, pois a
36 constituição do quadro funcional da forma como foi estabelecida pela
37 LGU, não considera os Órgãos Suplementares. Estão buscando
38 caminhos de financiamento, com recursos destinados via Secretaria
39 Municipal de Cultura, ou seja, a equipe da Casa de Cultura tem feito
40 um movimento externo à Universidade para buscar fortalecimento
41 para suas atividades. Colocado em regime de votação, o relatório
42 anual da Casa de Cultura referente ao ano de 2023, foi aprovado por

1 unanimidade. **3) Processo 22.115.975-6 - PROPPG - deliberar**
2 **acerca da proposta de reformulação do Regimento e**
3 **reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em**
4 **Comunicação (Mestrado) (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).**
5 Colocada em regime de votação, a proposta de reformulação do
6 Regimento e reestruturação curricular do Programa de Pós-
7 Graduação em Comunicação (Mestrado), foi aprovada por
8 unanimidade. Ver Resolução CEPE no 049/2024. **4) Processo**
9 **22.124.223-8 - PROPPG - deliberar acerca da proposta de**
10 **reformulação do Regimento e reestruturação curricular do**
11 **Programa de Pós-Graduação em Física (Mestrado/Doutorado)**
12 **(Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).** Colocada em regime de
13 votação, a proposta de reformulação do Regimento e reestruturação
14 curricular do Programa de Pós-Graduação em Física
15 (Mestrado/Doutorado), foi aprovada por unanimidade. Ver Resolução
16 CEPE no 050/2024. **5) Processo 22.135.430-3 - PROPPG - deliberar**
17 **acerca da proposta do novo Regimento do Programa de Pós-**
18 **Graduação em Economia (Mestrado) (Relatora: Profª Dra. Silvia**
19 **Meletti).** Colocada em regime de votação, a proposta do novo
20 Regimento do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional
21 (Mestrado), foi aprovada por unanimidade. Ver Resolução CEPE no
22 051/2024. **6) Processo 22.205.688-8 - PROPPG - deliberar acerca**
23 **da proposta de reformulação do Regimento e reestruturação**
24 **curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências**
25 **Fisiológicas (Mestrado/Doutorado) (Relatora: Profª Dra. Silvia**
26 **Meletti).** Colocada em regime de votação, a proposta de reformulação
27 do Regimento e reestruturação curricular do Programa de Pós-
28 Graduação em Ciências Fisiológicas (Mestrado/Doutorado), foi
29 aprovada por unanimidade. Ver Resolução CEPE no 052/2024. **7)**
30 **Processo 22.196.329-6 - PROPPG - deliberar acerca da proposta**
31 **de reestruturação curricular e revisão do Regimento do Programa**
32 **de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos**
33 **(Mestrado/Doutorado) (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).**
34 Colocada em regime de votação, a proposta de reestruturação
35 curricular e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência
36 de Alimentos (Mestrado/Doutorado), foi aprovada por unanimidade.
37 Ver Resolução CEPE no 053/2024. **8) Processo 22.408.147-2 -**
38 **PROPPG - deliberar acerca da reestruturação do Regimento do**
39 **Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia Clínica e**
40 **Laboratorial (M/D) (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).** Colocada
41 em regime de votação, a proposta de Regimento do Programa de
42 Pós-Graduação em Fisiopatologia Clínica e Laboratorial (M/D), foi

1 aprovada por unanimidade. Ver Resolução CEPE no 054/2024. **9)**
2 **Processo 22.447.050-9 - PROEX - deliberar acerca da minuta de**
3 **resolução CEPE/C. A, que dispõe sobre tratamento especial para**
4 **Cursos de Extensão e Eventos de Extensão (Relatores: Profª Dra.**
5 **Zilda Andrade e Prof. Dr. Paulo Liboni).** Profª Zilda informou que
6 considerando as exigências da Resolução que regulamenta a
7 creditação de extensão nos cursos de graduação da UEL;
8 Considerando que a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade –
9 PROEX – tem promovido uma série de discussões a respeito de
10 novas regulamentações que necessitam de construções coletivas;
11 Considerando a necessidade de incentivar a oferta e a realização de
12 cursos e eventos de extensão na UEL como Atividades Acadêmicas
13 de Extensão - AEXs Livres; Considerando a necessidade de aguardar
14 as discussões e as tramitações sobre o Programa de Apoio à
15 Creditação Curricular da Extensão (PAEX) para posterior discussões
16 sobre as novas resoluções de cursos e eventos de extensão;
17 Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação da oferta
18 e da realização de Cursos de Extensão e de Eventos de Extensão até
19 a aprovação de novas regulamentações que atendam às exigências
20 da creditação da extensão; A Proex solicita que sejam tomadas as
21 providências cabíveis quanto aos trâmites da minuta de Resolução
22 que regulamenta o tratamento especial para Cursos de Extensão e
23 Eventos de Extensão com o objetivo de ampliar o registro dessas
24 ações e favorecer a creditação da extensão nos cursos de graduação
25 da UEL. A Reitora complementou dizendo tratar-se de uma junção de
26 todas as regulações, a fim de ajustar aquilo que já estamos
27 praticando. A discussão da nova Resolução está em curso de
28 elaboração porque depende da apreciação do PAEX. Colocada em
29 regime de votação, a Resolução CEPE/CA, que dispõe sobre
30 tratamento especial para Cursos de Extensão e Eventos de Extensão,
31 foi aprovada por unanimidade, com as seguintes alterações: No inciso
32 II, do § 4º do Artigo 2º, suprimir o termo “da UEL”. No Artigo 7º,
33 substituir o termo “autorização” por “avaliação”. Ver Resolução
34 CEPE/CA no 055/2024. **Extrapauta – 10) Processo 22.650.766-3 -**
35 **PROGRAD - deliberar acerca da minuta de Resolução CEPE que**
36 **estabelece adequação da Resolução CEPE n 091/2023, que**
37 **dispõe sobre o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos**
38 **de Graduação para o ano letivo de 2024. (Profa. Dra. Ana Marcia**
39 **Tucci de Carvalho).** Profª Ana Marcia informou o ENADE neste ano
40 está com um processo diferenciado para as Licenciaturas, com várias
41 modificações, inclusive com avaliação prática. É um processo que tem
42 exigido vários procedimentos da Universidade, junto aos

1 Coordenadores de Colegiados dos Cursos de Licenciatura e
2 Coordenadores de Estágios, inclusive com movimento de parceria
3 com a SEED, envolvendo esses professores da Rede Básica. Diante
4 disso, uma possibilidade de facilitar o processo, seria a alteração da
5 data da Colação de Grau dos estudantes que concluem o curso de
6 Graduação no final do 1º semestre letivo de 2024 para os dias 29, 30
7 ou 31 de outubro de 2024. A Câmara de Graduação apreciou o
8 processo e recomendou que seja uma única data para Colação de
9 todos os Cursos. Para que isso aconteça, existe ainda uma alteração
10 decorrente, que são as datas para a inserção das atividades
11 acadêmicas no sistema para os estudantes e a posterior validação
12 pelos Coordenadores de Colegiados. Colocada em regime de
13 votação, a minuta de Resolução CEPE que estabelece adequação da
14 Resolução CEPE n 091/2023, que dispõe sobre o Calendário das
15 Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de
16 2024, foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Ver Resolução CEPE/CA
17 no 056/2024. **II. INFORMES.** A Reitora informou que a UEL ficou
18 quase dois meses sem a certidão negativa em função de uma ação
19 feita pela Receita Federal em relação ao Patronal. Disse que gostaria
20 de apresentar uma situação que a UEL está vivenciando, não só a
21 Universidade, como ela (Reitora) particularmente, porque está, em
22 função dessa condição do patronal, com três processos na polícia
23 federal, o que é uma implicação direta ao seu CPF e não ao CNPJ da
24 UEL. Disse que estão trabalhando intensamente, na busca de um
25 caminho para solucionar essa questão e já houve alguns avanços. A
26 Reitora solicitou à Procuradora Jurídica Prof^a Tania Muniz a
27 apresentar a situação relacionada ao patronal. Prof^a Tânia informou
28 que a Universidade na década de 70, em torno de 1972, a partir de
29 um dispositivo legal que tratava das isenções na época militar, se
30 enquadrou dentro dessa característica, pela qual conseguiu certificado
31 que a caracterizava como filantrópica e, portanto, haveria a condição
32 de isenção da cota patronal. Isso significa que a instituição faz o
33 recolhimento somente de parte desse tributo que é descontado
34 diretamente do trabalhador e por isso mesmo esse desconto é
35 diferenciado. Com a constituição federal em 1988, ela trata disso
36 como dispositivo constitucional e remete para que ele seja
37 regulamentado por norma infra-constitucional, o que significa que
38 seria necessário que o estado regulamentasse esses dispositivos na
39 cartilha de uma lei complementar. Porém antes dessa lei
40 complementar, que só vai ocorrer em dezembro de 2021, algumas
41 leis, no sentido amplo, foram criadas e a primeira delas por decreto
42 que regulamenta a lei, mas não regulamenta a própria lei de

1 constituição e regulamenta os limites que a lei estabelece, mas o
2 Decreto vem e traz uma série de limitações, entre elas, de quem
3 poderia ser beneficiário dessa isenção. Nós nos insurgimos em
4 relação a isso porque nesse período, logo na sequência, veio uma lei
5 ordinária que trata de assuntos que já estavam regulados e a Receita
6 na época, a Previdência, simplesmente caçou esse certificado da
7 universidade e fez o lançamento de alguns tributos dessa cota
8 patronal e isso se deu em relação aos anos de 2004 a 2006. A
9 universidade entrou então com um mandado de segurança, no sentido
10 que não poderia haver a cassação desse certificado sem o chamado
11 contraditório e determinou que a Previdência reativassem o certificado.
12 Ela reativou, porém após um ano, retomou novamente o
13 procedimento. A Universidade entrou novamente com ação para
14 desconstituir esse débito, para discutir esta ação e contestar a
15 validade daquele dispositivo e ao mesmo tempo, a UEL entrou com
16 discussão no CARF, que é o Conselho Administrativo da Receita. Na
17 época criou-se a tese da Universidade considerada vencedora e ela
18 acabou sendo ratificada no Tribunal Regional Federal da 4ª região e
19 então não fez o pagamento referente a esse período. Já em 2016
20 novamente existiu um processo de fiscalização da receita federal,
21 onde ela fez uma auditoria e o lançamento referente a 1o período de
22 2013 a 2015. Vale salientar que novamente temos uma lei ordinária
23 que veio regular essas questões e que a universidade continua a não
24 reconhecer e que essa Lei possa regulamentar quem tem ou não
25 direito a imunidade, e que isso deveria ser feito por lei complementar,
26 assim como obtivemos o êxito na demanda anterior. A Receita
27 administrativamente não aceitou, foi feito um recurso ao CARF e fez
28 novamente uma fiscalização e um lançamento pertinente aos débitos
29 referentes aos anos de 2019, 2020, 2021 e parte de 2022. Na nossa
30 percepção essa fiscalização foi feita porque era o limite para transição
31 entre o sistema de informação por planilha e o sistema de informação
32 via sistema, que era o E-Social. No primeiro momento não foi feito
33 recurso administrativo, e então, em 2023, como fomos intimados em
34 relação a esse débito de R\$144 milhões, acionamos judicialmente
35 para a discussão desse recurso. Tínhamos, em dezembro de 2021, o
36 advento da lei complementar regulando que não teríamos mais direito,
37 ou seja, a partir de 2022, estaríamos fora do alcance da lei, sobriaria o
38 período que seria aplicável ou não de anterioridade nonagesimal.
39 Existe uma discussão se teríamos essa dívida efetivamente a partir de
40 abril de 2022 ou a partir de janeiro de 2022, mas de qualquer forma, a
41 partir de 2022, teríamos esse débito. A receita, na sequência,
42 movimentou o CARF para fazer o julgamento. O primeiro período foi

1 aceito sem contrariar a sentença, já o segundo período, não foi aceito.
2 O recurso retornou ao CARF para ser processado internamente na
3 Receita Federal. Nesse processamento em março de 2024, fomos
4 intimados a pagar em maio de 2024. Obviamente não teríamos como
5 fazer esse pagamento sem nenhum tipo de suplementação e dessa
6 forma, aguardamos que fosse colocado em dívida ativa. Ao ser levada
7 para o cadastro de dívida ativa, também fizemos a proposição de uma
8 ação visando a desconstituição desse débito. Ela é feita, inicialmente,
9 através de uma tutela antecedente que depois pressupõe a
10 complementação desse pedido que foi feito no início dessa
11 semana. Essas duas situações fizeram com que a receita não
12 pudesse executar esses débitos, porém a PGFN (Procuradoria Geral
13 da Fazenda Nacional) propôs uma execução nessas duas ações, e
14 estamos embargando as duas questões, aliás foi um documento que
15 circulou pela universidade. São duas situações, primeira, qual é a
16 ação que temos que responder? Segundo a ação é proposta de forma
17 irregular pois ela só poderia ser proposta depois de terminada a
18 discussão daquela ação que discute a possibilidade ou não desse
19 débito. Além disso, a PGNF encaminhou para a Delegacia de Polícia
20 Federal, a demanda relativa a essa questão, então hoje temos dois
21 inquéritos relativos aos períodos de 2019 a 2022 e de 2013 a 2015,
22 ambos se referindo a apropriação indébita. De qualquer é preciso
23 responder e a ideia é fazer com que acabe no inquérito e que não
24 chegue ao Ministério Público, mas, caso chegue, tentaremos fazer
25 com que não vá adiante. Paralelamente a isso, em relação aos
26 valores relativos a 2022 e 2023, como tínhamos um problema com o
27 e-social e ele foi equacionado, fizemos todos os lançamentos e, por
28 consequência tínhamos que pagar as diferenças daquilo que foi
29 recolhido em relação ao patronal e o que tínhamos que recolher
30 ainda, e esses valores eram referentes a outubro de 2022 a dezembro
31 de 2023, em torno de R\$ 41 milhões, atualizados. Diante das
32 discussões, foram feitas uma série de negociações, novamente, para
33 garantir que esse valor nos fosse liberado, e ainda assim solicitamos
34 que fosse liberado de janeiro ou abril de 2022, até dezembro de 2023,
35 por enquanto só conseguimos que se entendesse essa vantajosidade
36 de outubro de 2022 a dezembro de 2023. Foi nesse período que
37 houve problemas em relação a nossa certidão negativa, inclusive com
38 inúmeras tentativas para conseguir essa certidão fora dos limites
39 autorizados por lei, mas sem êxito. Houve uma discussão na
40 Comissão Mista (PGE e PJU) onde foi solicitado que eles avocassem
41 a representação da universidade e passassem a fazer a defesa da
42 universidade, o que provavelmente acontecerá. Nessa comissão

1 discutiu-se, inclusive, a impossibilidade da certidão negativa, o que
2 passou a gerar algumas restrições ao próprio Estado e então
3 sugerimos a seguinte alteração: estávamos propondo a negociação
4 de janeiro à dezembro, o que dava em torno de R\$ 68 milhões, mas
5 como eles defendiam que deveríamos fazer só de outubro em diante,
6 que é a parte que não estava revisada, esse valor caía para R\$ 41,5
7 milhões, e aí adotamos uma forma de negociação chamada de
8 transação por adesão, que se limita a 45 milhões. Essa negociação
9 foi feita por duas bases: 1º) no limite da lei e no limite do que a própria
10 SEFA considerou pertinente, ele diz; no mínimo dois exercícios
11 orçamentários e 2º) no máximo em 30 parcelas e foi isso que
12 colocamos no site da receita, e a outra questão é se nos
13 enquadraríamos na capacidade de transação, e a receita já faz essa
14 caracterização com quatro tipos de pagamento: A, B, C e D. O C e o
15 D se habilitam a fazer transação, nós estamos no C, o que significa
16 que devemos muito, mas temos como pagar, então, dentro dessa
17 condição, eles deram o máximo de desconto possível, ou seja,
18 conseguiremos retirar parte daquilo que é encargo, tirando R\$12
19 milhões dessa dívida, ficando R\$29 milhões. O que se demanda ainda
20 é que aqueles outros meses possam ser negociados, por isso a
21 solicitação que tínhamos continua, porque podemos tanto mudar a
22 distribuição desses valores quanto acrescer um período a ser
23 negociado, e a nossa expectativa é, se não tiver alterações,
24 continuamos dessa forma onde a suplementação será solicitada, ou
25 acrescentar aqueles valores correspondentes a esse período de 2022.
26 Com isso teremos uma situação que não está resolvida, mas de
27 relativa tranquilidade para os próximos anos, mas temos que ficar
28 alertas para que os próximos que sucederem a reitoria mantenham e
29 monitorem essa situação. E além disso, em virtude dessa situação,
30 tudo o que acontece em relação a universidade a PGFN tem nos
31 acionado, então temos o período de 2023 que está em uma execução
32 que já bloqueamos lá atrás e eles, em equívoco de lançamento,
33 colocaram um código errado e foi feito um procedimento
34 administrativo de alteração desse lançamento. A Receita Federal
35 expôs que estávamos corretos, e a Proaf fez a adequação, porém
36 ainda assim encaminharam para a dívida ativa e para a polícia federal
37 e agora temos que tratar junto à delegacia sobre esse erro e que deve
38 ser retirado. A Reitora relatou que pelo menos agora, temos um
39 mapeamento e um encaminhamento, mas não está sendo fácil pois
40 temos três processos na polícia federal. A condição institucional,
41 estamos saneando, mas é um planejamento a médio e longo prazo,
42 por isso precisa ser assumido um compromisso institucional. Existe

1 um acordo de suplementação com a Secretaria de Fazenda, porém
 2 será necessário manter a luta constante para que de fato isso
 3 aconteça. São 12 parcelas de R\$ 207.000,00, mais 18 parcelas de
 4 R\$1.448.000,00, dívida esta que se encerrará em janeiro de 2027.
 5 Durante esse período precisaremos trabalhar na perspectiva do
 6 pagamento, sem atrasos, senão perderemos a certidão. Nada mais
 7 havendo a tratar a reunião foi encerada e eu, Deise Mary Garbelini
 8 Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores lavrei
 9 esta ata, que assino juntamente com a presidente do Conselho de
 10 Ensino, Pesquisa e Extensão.

11
 12 Marta Regina Gimenez Favaro _____
 13 Reitora
 14
 15 Fabio Nelson Gava _____
 16 Representante suplente da Câmara de Graduação
 17
 18 Maiango Dias _____
 19 Representante da Câmara de Graduação
 20
 21 Sandra Malta Barbosa _____
 22 Representante da Câmara de Graduação
 23
 24 Ayoub Hanna Ayoub _____
 25 Representante da Câmara de Graduação
 26
 27 Ivanoe De Cunto _____
 28 Representante da Câmara de Graduação
 29
 30 Karina de Toledo Araújo _____
 31 Representante da Câmara de Graduação
 32
 33 Ana Patrícia Pires Nalesso _____
 34 Representante da Câmara de Graduação
 35
 36 Dircel Aparecida Kailer _____
 37 Representante da Câmara de Pesquisa
 38
 39 Patricia Chimin Perandini _____
 40 Representante da Câmara de Pesquisa
 41
 42 Eddy Krueger _____
 43 Representante da Câmara de Pesquisa
 44
 45 Pedro Rodolfo Siqueira Vendrame _____
 46 Representante da Câmara de Pesquisa
 47
 48 Edméia Aparecida Ribeiro _____
 49 Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
 50
 51 Eliana Aparecida Silicz Bueno _____
 52 Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade
 53

1	Ana Claudia Saladini	_____
2	Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade	
3		
4	Angela Palma	_____
5	Representante da Câmara de Pós-Graduação	
6		
7	Guilherme Schiess Cardoso	_____
8	Representante da Câmara de Pós-Graduação	
9		
10	Glaura Scantamburlo Alves Fernandes	_____
11	Representante da Câmara de Pós-Graduação	
12		
13	Marci Batistão	_____
14	Representante do Órgão Suplementar (Colégio Aplicação)	
15		
16	Marcia Teshima	_____
17	Representante do Órgão Suplementar (EAAJ)	
18		
19	Pedro Mosconi Siqueira	_____
20	Representante discente	
21		
22	Felipe Mitsuka Breganó	_____
23	Representante discente	
24		
25	Fábio Mendonça Gonçalves	_____
26	Representante discente	
27		
28	Paulo Rogério Catarini da Silva	_____
29	Representante dos servidores Técnicos Administrativos	
30		
31	Zilda Andrade	_____
32	Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade	
33		
34	Ana Márcia Tucci de Carvalho	_____
35	Pró-Reitora de Graduação	
36		
37	Suzana Mali de Oliveira	_____
38	Pró-Reitora de Pesquisa e Graduação em exercício	